

Portaria nº. 206/13 de 16 de Outubro de 2013.

“Concede Aposentadoria por Idade à servidora ANÉSIA BARBOSA”.

O diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por Idade à servidora **ANÉSIA BARBOSA** com proventos proporcionais ao tempo de trabalho, de conformidade com o artigo 19. da Lei Municipal 792 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício será de R\$ **678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)**, e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice de reajustes concedidos ao benefício do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:
I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 16 de Outubro de 2013.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo